

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL**  
Secretaria

**Extrato da Deliberação n.º 30/2024-25**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1(um) ano a Evandra Lopes, Ajudante de Escrivão, Nível II, do Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais.

Extrato de Deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 20 de dezembro de 2024

Evandra Lopes, Ajudante de Escrivão, nível II, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, abrigo do previsto nos artigos 45º nº1 alínea *b*) e 48º nº1 todos do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, aplicáveis por força do disposto no artigo 9º do Decreto-lei nº 33/2017, de 25 de julho, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

Está conforme

A Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 10 de janeiro de 2025. — O Secretário do CSMJ, *Joaquim Semedo*.